Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	051	Junho	93.800,00	90.000,00	183.800,00
23	700	051	Julho	89.300,00	10.000,00	99.300,00
23	700	051	Outubro	63.600,00	10.000,00	73.600,00
23	700	051	Novembro	69.700,00	10.000,00	79.700,00
23	700	051	Dezembro	9.700,00	80.000,00	89.700,00
23	710	079	Junho	39.000,00	50.000,00	89.000,00
Total				**365.100,00**	**250.000,00**	**615.100,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	700	051	Abril	220.400,00	185.000,00	35.400,00
23	700	051	Maio	93.300,00	15.000,00	78.300,00
23	710	079	Janeiro	15.500,00	15.000,00	500,00
23	710	079	Abril	42.500,00	35.000,00	7.500,00
Total				**371.700,00**	**250.000,00**	**121.700,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 698 DE 10 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.36	000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 700 DE 10 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**251.000,00**
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.000,00**
1321.00.1.1.01.01.03.05.00	984	Rendimentos - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS	1.000,00
1700.00.00.00.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**250.000,00**
1728.07.1.1.07.00.00.00.00	984	Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS	250.000,00
TOTAL			**251.000,00**

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, na Natureza da Despesa 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos do Estado do PR, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme a seguir especificado:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 2755-3
Conta-corrente: 38.599-9

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	984	251.000,00
TOTAL			**251.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	895	984	Junho	0,00	251.000,00	251.000,00
Total				**0,00**	**251.000,00**	**251.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 708 DE 16 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Retifica os proventos da beneficiária Cleuza Maria da Silva Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo à determinação do Tribunal de Contas contida no Despacho n° 1508/2020 e considerando o processo SEI nº 43.004244/2020-17,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o benefício de aposentadoria de Cleuza Maria da Silva Fernandes, matrícula 19331740, concedido pelo Decreto 198 de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelos Decretos 1348, de 08 de novembro de 2012, Decreto 1281, de 27 de outubro de 2017, 599 de 20 de maio de 2020, passando os proventos de aposentadoria a vigorarem no valor de R$ 5.934,48, no mês referência de fevereiro de 2012, conforme discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R$ 2.137,33;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (34,666%- base de cálculo 01 + 050 + 094)....R$ 1.516,34;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....R$ 99,47;
IV - Código 094 – Compl. Venc. Dir. Esc - Lei 5832 Art. 47 § único.....R$ 2.137,33;
V - Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/2011 (5/60).....R$ 44,01;
VI - Total mensal.....R$ 5.934,48

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no Decreto 198/2012, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2012, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 709 DE 16 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Decreta reintegração de Marcio Espirito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Mandado de Segurança Autos 0033157-03.2020.8.16.0014, conforme processo SEI nº 27.000991/2020-84,

DECRETA: